



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.751 DE 27 DE agosto DE 1985

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE
CR\$ 55.000.000 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE
CRUZEIROS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a se-
guinte lei.:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir
um credito especial de CR\$ 55.000.000 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE
CRUZEIROS) que terá a seguinte classificação:


7.	TRANSPORTE RODOVIARIO
7.1	Serviços de Estradas de Rodagem
16.	Transporte
1688	Transporte Rodoviario
1688534	Estradas Vicinais
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
16885341.30	Aquisição de um veiculo de carga, a diesel, usado, conforme Plano de - Aplicação do ARE..... <u>CR\$55.000.000</u>
	TOTAL.....CR\$ 55.000.000

ARTO 2º- O presente credito será coberto com recursos pro-
venientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 27 DE agosto DE

1985


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DEL MARCO
Diretor Administrativo